



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/SEMUS/2026 – SELEÇÃO DE
ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
(OSS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
PARA GESTÃO PLENA, OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL
GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO
DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E
SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES
DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, constituída pela Portaria Gabinete nº 098/2026 – SEMUS, de 10 de julho de 2026, no exercício das competências conferidas pela Lei Municipal nº 4.224, de 14 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.742, de 23 de setembro de 2019.

A sessão foi conduzida pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, **CLODOALDO FARIAS DE NOVAES**, com a participação dos membros **ANTÔNIO VENCESLAU DOS SANTOS**, **BRUNO DE CASTRO SILVA** e **MARIANA COSTA DE MOURA**, tendo por finalidade: (i) comunicar a decisão anteriormente adotada pela Comissão quanto à continuidade da participação do INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB na Seleção Pública nº 001/SEMUS/2026; (ii) divulgar o resultado do julgamento das Propostas de Trabalho – Envelope nº 1 e da Documentação de Habilitação – Envelope nº 2; (iii) apresentar as pontuações, a classificação consolidada e a declaração da Organização Social vencedora pela Comissão; e (iv) dar ciência às proponentes acerca da abertura do prazo recursal previsto no instrumento convocatório.

Registra-se que a presente sessão foi convocada em conformidade com o Aviso de Continuidade de Sessão Pública datado de 22 de outubro de 2026, no qual foram indicados o objeto, a data, o horário e o local da presente assentada, assegurando-se prévia ciência às Organizações Sociais participantes.

I – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

Aberta formalmente a sessão, procedeu-se ao credenciamento dos representantes das Organizações Sociais presentes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Renato Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 255.974 – OAB/RJ;

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.863/0001-04, neste ato representada pela Srª. Rosana Dias Cruz, portadora da Carteira de Identidade nº 041.157.738-71 – IIRGD/SP.

Concluído o credenciamento, o Presidente declarou iniciados os trabalhos relativos ao objeto específico da presente sessão pública.

II – DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO E DA DINÂMICA DA SESSÃO

Antes da comunicação dos resultados, o Presidente esclareceu que a presente sessão possui natureza **estritamente comunicativa e procedimental**. As conclusões da Comissão Especial de Seleção/SEMUS já foram objeto de análise, fundamentação e deliberação nas respectivas sessões reservadas, não se destinando esta assentada à reabertura do mérito, à reapreciação oral das decisões adotadas ou à formação de novo juízo sobre as matérias já examinadas.

Por conseguinte, não será promovido debate entre as proponentes, confronto de argumentos, narrativas, acusações, réplicas ou tréplicas acerca das conclusões da Comissão. Eventuais inconformismos deverão ser deduzidos **exclusivamente pela via recursal própria** e no prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, oportunidade em que cada interessada poderá expor, de forma fundamentada, as razões de fato e de direito que entender pertinentes.

Nesta sessão, a manifestação das proponentes ficará limitada ao registro objetivo da intenção de interpor recurso quanto às categorias de decisões comunicadas, sem necessidade de indicação do item, subitem, fundamento, argumento ou documento que venha a sustentar futura peça recursal.

III – DA COMUNICAÇÃO DA DECISÃO QUANTO À CONTINUIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO IDAB

Em cumprimento ao primeiro objeto indicado no Aviso de Continuidade, o Presidente comunicou que a Comissão Especial de Seleção, após a apreciação da controvérsia suscitada pela AFNE e do exercício do contraditório e da ampla defesa pelo IDAB, deliberou pelo **não acolhimento da arguição de impedimento** e reconheceu a inexistência de óbice editalício à continuidade do INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB na Seleção Pública nº 001/SEMUS/2026.

Consignou-se que a fundamentação integral da matéria permanece formalizada na ata da sessão reservada correspondente (segunda sessão) e nos demais documentos constantes dos autos, não cabendo sua rediscussão oral na presente assentada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

IV – DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO – ENVELOPE Nº 1

Na sequência, o Presidente deu ciência do resultado dos trabalhos realizados na Terceira Sessão Reservada, de 21 de outubro de 2026 destinada à avaliação das Propostas de Trabalho, informando que, após a aplicação dos critérios e da metodologia de pontuação previstos no instrumento convocatório e em seus anexos, foi estabelecida a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB	9,75 pontos
2º LUGAR	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE	8,15 pontos

A Comissão consignou que as pontuações acima correspondem ao resultado do julgamento das propostas técnicas e econômicas e que sua fundamentação detalhada consta da Ata da Terceira Sessão Reservada.

V – DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

Ato contínuo, foi comunicado o resultado dos trabalhos realizados na Quarta Sessão Reservada, de 22 de outubro de 2026 destinada à análise da Documentação de Habilitação das proponentes. Concluído o exame dos requisitos jurídicos, fiscais e trabalhistas, econômico-financeiros, técnicos e das demais exigências editalícias, a Comissão Especial de Seleção deliberou pela **HABILITAÇÃO DE AMBAS AS PROPONENTES**.

PROPONENTE	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE	HABILITADA

A fundamentação individualizada da análise de habilitação consta da Ata da Quarta Sessão Reservada e dos documentos de instrução correspondentes.

VI – DA CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO E DA DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL VENCEDORA

Considerando que ambas as proponentes foram consideradas habilitadas, não se verificou circunstância decorrente da fase de habilitação capaz de alterar a ordem classificatória definida na avaliação das Propostas de Trabalho.

Em consequência, a Comissão Especial de Seleção comunicou que, pela conjugação da pontuação obtida com o resultado da habilitação, foi declarado **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VENCEDORA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/SEMUS/2026** no âmbito do julgamento realizado pela Comissão, permanecendo a decisão sujeita ao exercício do direito recursal e aos atos administrativos subsequentes previstos no instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Esclareceu-se que a presente declaração não se confunde com os atos posteriores de homologação e adjudicação, os quais somente serão praticados no momento procedimental próprio, após o processamento dos recursos eventualmente interpostos e a consolidação definitiva do resultado.

VII – DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES RESERVADAS

Com a finalidade de assegurar às Organizações Sociais participantes ciência integral das decisões e respectivas fundamentações ora comunicadas, bem como viabilizar o pleno exercício do direito recursal quanto às decisões referentes às condições de participação do INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB, ao julgamento das Propostas de Trabalho e à habilitação das proponentes, foram disponibilizadas aos representantes das proponentes cópias integrais das Atas da Segunda, Terceira e Quarta Sessões Reservadas da Comissão Especial de Seleção.

A Ata da Segunda Sessão Reservada contempla a análise e a deliberação da Comissão acerca da controvérsia suscitada pela ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE quanto à existência de eventual impedimento à continuidade da participação do INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB na Seleção Pública nº 001/SEMUS/2026, após o exercício do contraditório e da ampla defesa pela entidade interessada.

A Ata da Terceira Sessão Reservada contém a análise, o julgamento e a pontuação das Propostas de Trabalho – Envelope nº 01, com a respectiva consolidação da classificação obtida pelas proponentes.

Por sua vez, a Ata da Quarta Sessão Reservada registra a análise e o julgamento da Documentação de Habilitação – Envelope nº 02, bem como a consolidação do resultado decorrente da conjugação da classificação das Propostas de Trabalho com o resultado da fase de habilitação.

Consigna-se que a disponibilização integral das referidas atas destina-se a proporcionar às participantes conhecimento dos fundamentos de fato e de direito que embasaram as deliberações da Comissão Especial de Seleção, assegurando-lhes os elementos necessários ao eventual exercício da faculdade recursal.

Fica expressamente esclarecido, entretanto, que a presente **sessão pública possui natureza comunicativa e procedimental**, não se destinando à reabertura da análise das matérias já deliberadas, à apresentação oral de razões ou contrarrazões, tampouco ao estabelecimento de debate, confronto de argumentos, narrativas ou acusações entre as proponentes.

Eventuais inconformismos quanto às decisões comunicadas deverão ser deduzidos em sede recursal própria, nos termos, forma e prazo previstos no instrumento convocatório, ocasião em que as interessadas poderão apresentar, de maneira fundamentada, as razões de fato e de direito que entenderem pertinentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

VIII – DO REGISTRO DAS INTENÇÕES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Após a comunicação dos resultados e a disponibilização das atas, o Presidente consultou individualmente os representantes das Organizações Sociais acerca da intenção de interpor recurso. Para fins de registro objetivo, foram delimitadas as seguintes categorias:

- (i) pontuação atribuída à própria proponente;
- (ii) pontuação atribuída à proponente concorrente;
- (iii) habilitação da proponente concorrente; e
- (iv) decisão da Comissão Especial de Seleção quanto às condições de participação e à continuidade do IDAB na Seleção Pública nº 001/SEMUS/2026, decorrente da apreciação da controvérsia suscitada pela AFNE.

Não será exigida, nem registrada nesta sessão, a indicação do item ou subitem específico objeto da controvérsia, tampouco serão consignadas razões, fundamentos, acusações, respostas ou contrarrazões. Tais matérias deverão constar, se for o caso, das peças recursais próprias.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB

OBJETO GENÉRICO DA EVENTUAL INSURGÊNCIA	REGISTRO DA INTENÇÃO
Pontuação atribuída à própria proponente (IDAB)	[X] MANIFESTA [] NÃO MANIFESTA
Pontuação atribuída à proponente concorrente (AFNE)	[X] MANIFESTA [] NÃO MANIFESTA
Habilitação da proponente concorrente (AFNE)	[X] MANIFESTA [] NÃO MANIFESTA
[] Não manifesta intenção de interpor nenhum outro recurso	

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE

OBJETO GENÉRICO DA EVENTUAL INSURGÊNCIA	REGISTRO DA INTENÇÃO
Pontuação atribuída à própria proponente (AFNE)	[X] MANIFESTA [] NÃO MANIFESTA
Pontuação atribuída à proponente concorrente (IDAB)	[X] MANIFESTA [] NÃO MANIFESTA
Habilitação da proponente concorrente (IDAB)	[X] MANIFESTA [] NÃO MANIFESTA
Decisão da Comissão Especial de Seleção que afastou a alegação de impedimento e reconheceu a inexistência de óbice à continuidade da participação do (IDAB)	[X] MANIFESTA [] NÃO MANIFESTA
[] Não manifesta intenção de interpor nenhum outro recurso	

Consigna-se que o registro realizado nesta sessão possui caráter meramente indicativo da intenção recursal, não sendo necessária, neste momento, a especificação dos itens, subitens, documentos ou fundamentos jurídicos que constituirão objeto da insurgência, os quais poderão ser desenvolvidos nas respectivas razões recursais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Do mesmo modo, eventual intenção de recorrer quanto à habilitação da proponente concorrente não exige, nesta sessão, a individualização do requisito de habilitação questionado, bastando a manifestação inequívoca de inconformismo quanto à decisão comunicada.

No que concerne especificamente à decisão relativa à continuidade da participação do IDAB, eventual intenção recursal da AFNE fica igualmente registrada de forma genérica, sendo os fundamentos destinados à impugnação daquela deliberação reservados ao recurso administrativo propriamente dito.

O Presidente esclareceu, ainda, que o registro de intenção recursal por uma das proponentes não ensejará manifestação imediata da parte adversa nesta sessão pública, ficando eventual exercício do contraditório, inclusive mediante apresentação de contrarrazões, quando cabível, submetido à fase recursal própria e aos prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

IX – DA ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Em razão da ciência formal dos resultados nesta sessão, o Presidente declarou aberto o prazo recursal previsto no item 10.3 do Edital, correspondente a **5 (cinco) dias úteis** contados da ciência do interessado, para interposição de recurso contra as decisões da Comissão relativas à classificação das Propostas de Trabalho, à habilitação das candidatas e à declaração da Organização Social vencedora, observadas a forma e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Decreto Municipal nº 11.742/2019.

As razões recursais deverão ser formalizadas por escrito e apresentadas no prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, oportunidade em que as interessadas poderão desenvolver integralmente os fundamentos de fato e de direito de sua insurgência.

Os recursos deverão ser protocolados presencialmente, no mesmo local estabelecido para a entrega dos envelopes da presente Seleção Pública, junto à Comissão Especial de Seleção/SEMUS, situada na Rua Antônio Wilman nº 230, Moquetá, Nova Iguaçu/RJ, no horário de 10h00min às 16h00min, exclusivamente em dias úteis, excluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Fica expressamente consignado que não serão admitidos recursos encaminhados ou protocolados por correio eletrônico (e-mail), devendo ser observada, para fins de tempestividade e regular processamento, a forma presencial acima estabelecida.

Após o transcurso do prazo e o regular processamento dos recursos eventualmente interpostos, serão adotadas as providências subsequentes previstas no Edital para consolidação e divulgação do resultado final da Seleção Pública nº 001/SEMUS/2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

DO ACOMPANHAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

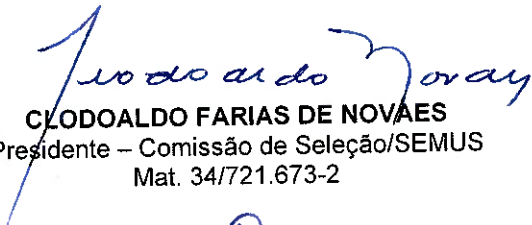
Registra-se, ainda, que a presente sessão pública foi acompanhada por membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, representada pela sua integrante devidamente identificados ao final desta Ata, cuja presença se deu no exercício das atribuições institucionais de participação, acompanhamento e controle social das ações e serviços públicos de saúde.

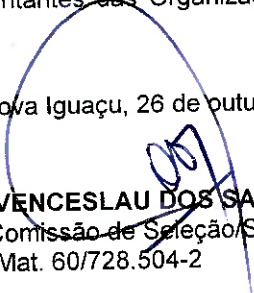
X – DO ENCERRAMENTO

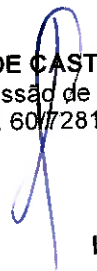
Cumprido o objeto específico da presente sessão pública, consistente na comunicação dos resultados, disponibilização das atas das sessões reservadas e abertura da fase recursal, e não havendo outros atos de natureza procedimental a serem praticados, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às 11h30min do dia 26 de outubro de 2026.

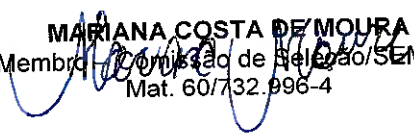
Eu, CLODOALDO FARIAS DE NOVAES, Presidente da Comissão Especial de Seleção, lavrei a presente Ata, que constitui o fiel registro dos atos e comunicações realizados durante a Terceira Sessão Pública da Seleção Pública nº 001/SEMUS/2026, a qual, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais presentes.

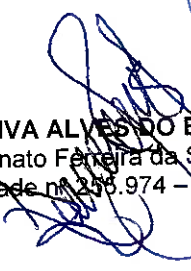
Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2026.

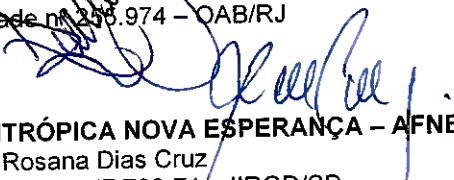

CLODOALDO FARIAS DE NOVAES
Presidente – Comissão de Seleção/SEMUS
Mat. 34/721.673-2


ANTÔNIO VENCESLAU DOS SANTOS
Membro – Comissão de Seleção/SEMUS
Mat. 60/728.504-2


BRUNO DE CASTRO SILVA
Membro – Comissão de Seleção/SEMUS
Mat. 60/728169-4


MARIANA COSTA DE MOURA
Membro – Comissão de Seleção/SEMUS
Mat. 60/732.996-4


INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB
Renato Ferreira da Silva
Identidade nº 258.974 – OAB/RJ


ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE
Rosana Dias Cruz
Identidade nº 041.157.738-71 – IIRGD/SP


SOLANGE DA SILVA BRITO
Representante do Conselho Municipal de Saúde
CPF nº 376.133.677-20